

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 078/2017-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão extraordinária realizada em 05 de outubro de 2017,

RESOLVE:

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|--|----------------------------|---|---|
| 01 | N.º Auto: 2013/39542 Classe: Notícia de Fato Assunto Principal: Es- trutura Física. Parte(s) Interessada(s): Escola Municipal Te- místocles Pinheiro Ga- delha. | nica Guedes de Freitas Ro- | EDUCAÇÃO. INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS E DE HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM A FINALIDADE DE SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora, exceto o Exmo. Presidente do CSMP, por motivo de suspeição. |
| 02 | N.º Auto: 2010/4594 Classe: Inquérito Civil. | Liani Mô- nica Gue- | ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. PA- | À unanimidade dos |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|---|----------------------------------|--|--|
| | Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos. Parte(s) Interessada(s): Robério dos Santos Pereira Braga, IACI - Instituto Amazônico da Cidadania, Associação de Amigos da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura – SEC. Membros que Atuaram no feito: Edilson Queiroz Martins-77.º Promotor de Justiça de Manaus, Izabel Christina Chrisóstomo-78.º Promotora de Justiça de Manaus, Ronaldo Andrade-78.º Promotor de Justiça de Manaus. | des de Freitas Ro- drigues | TRIMÔNIO PÚBLICO. SUPOSTA CESSÃO IR-REGULAR DE ESPA-ÇOS PÚBLICOS À ASSOCIAÇÃO POR SECRETARIA ESTADUAL. AFASTAMENTO DA EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM CASOS DE PERMISSÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE SEM RESSALVAS. PRETENSÃO INCABÍVEL DE RESSARCIMENTO DO DANO AO ERÁRIO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. | presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. |
| 03 | N.º Auto: 2007/14171 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Educação. Parte(s) Interessada(s): Adenilton Lima da Silva, Mauro Giovanni Lippi Filho, Nara Helena Da Silva Teófilo, Roberto Rocha Guimarães da Silva, Elaine Ramos da Silva, Meire Vieira Veras, Homero de Miranda Leão Neto, Luis Fabian Pereira Barbosa, Ana Maria da Silva Falcão, Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, Vilma Pessoa Paiva. Membros que Atuaram no feito: Mirtil Fernandes do Vale-57º Promotor de Justiça de Manaus, Antônio José Mancilha-57º Promotor | Carlos Antonio Ferreira Coêlho. | INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 28.09.2008, PARA APURAR IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEBASTIÃO AUGUSTO LOUREIRO FILHO E DO CMEI MARIA DE LOURDES BRAGA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO AGENTE MINISTERIAL. IRREGULARIDADES SANADAS, CONFORME CONSTATADO PELOS RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. RATIFICAÇÃO DE VOTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|---|---------------------------------|---|--|
| | de Justiça de Manaus, Edilson Queiroz Mar- tins-57º Promotor de Justiça de Manaus. | | | |
| 04 | N.º Auto: 2014/14281. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Dano ao Erário. Parte(s) Interessada(s): Marcela Matos Fernandes de Oliveira, Luis Fabian Pereira Barbosa. Membros que Atuaram no feito: Edgard Maia de Albuquerque Rocha-70.º Promotor de Justiça de Manaus. | Carlos Antonio Ferreira Coêlho. | INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 30.05.2014 PARA APU- RAR POSSÍVEIS IRRE- GULARIDADES, IN- CLUSIVE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO, NA CESSÃO DE PRO- FESSORES DA SEMED PARA A CÂMARA MU- NICIPAL DE MANAUS. DILIGÊNCIAS REALI- ZADAS PELO AGENTE MINISTERIAL. AUSÊN- CIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. VOTO: HO- MOLOGAÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 05 | N.º Auto: 2017/14641. Classe: INQUÉRITO CIVIL Assunto Principal: Poluição. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas Membros que Atuaram no feito: | tonio Fer- reira Coê- | INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 02.06.2016 PARA APU- RAR NOTÍCIA DE IR- REGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENO- MINADO "BAR BOTE- CO DA LULU". APÓS DILIGÊNCIAS RESTOU COMPROVADO O EN- CERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO BAR NO LOCAL. PERDA DO OBJETO. ARQUI- VAMENTO DOS AU- TOS. REMESSA AO CSMP. VOTO: HOMO- LOGAÇÃO DO ARQUI- VAMENTO. | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 06 | N.º Auto: 2017/20534. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Conselhos Tutelares. | Carlos Antonio Ferreira Coêlho. | INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 25.08.2014 PARA APU- RAR NOTÍCIA ENCA- | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, |

| $N^{\underline{o}}$ | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|---------------------|--|----------------------------------|---|--|
| | Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. | | MINHADA PELO CONSELHO TUTELAR DA ZONA RURAL SOBRE A FALTA DE VEÍCULOS ADEQUADOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL RESIDENTE EM COMUNIDADES DE DIFÍCIL ACESSO E ÁREA RIBEIRINHA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO AGENTE MINISTERIAL. QUESTÃO SOLUCIONADA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. | nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 07 | N.º Auto: 2015/43563. Classe: Procedimento Preparatório. Assunto Principal: Vio- lação aos Princípios Administrativos. Parte(s) Interessada(s): VALTERNEY TELES DOS SANTOS, SECRE- TÁRIO DA SE- PLAN-CTI, Membros que Atuaram no feito: José Roque Nunes Marques-Con- selho Superior do MP (CSMP) – 2.º Membro (Corregedor), Antônio José Mancilha-57.º Pro- motor de Justiça de Manaus. | Carlos Antonio Ferreira Coêlho | PROCEDIMENTO PRE- PARATÓRIO INSTAU- RADO EM 12.04.2016, PARA APURAR OMIS- SÃO AO FORNECI- MENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETA- RIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DE- SENVOLVIMENTO, CI- ÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SE- PLAN-CTI. PROVI- DÊNCIAS ADOTADAS PELO AGENTE MINIS- TERIAL. IRREGULARI- DADES SANADAS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. RATIFICA- ÇÃO DE VOTO. HO- MOLOGAÇÃO DO AR- QUIVAMENTO. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 08 | N.º Auto: 2010/28499. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Habilitação/Registro Cadastral /Julgamento/Homologação | Flávio Fer- reira Lo- pes. | DIREITO ADMINIS- TRATIVO SANCIONA- DOR. INQUÉRITO CI- VIL. LICITAÇÃO. MO- DALIDADE PREGÃO. IRREGULARIDADES | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do |

| $N^{\underline{o}}$ | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|---------------------|--|----------------------------------|---|--|
| | Parte(s) Interessada(s): Amazonas Energia S.A, Ministério Público do Estado do Amazonas, Eletrobras Amazonas Energia, Maria Helena - Secretária SE- MEF, Amazonas Distribuidora de Energia S/A., Marcos Aurélio Madureira da Silva, TGS - Transglobal Serviços LTDA., Pedro Carlos Hosken Vieira. Membros que Atuaram no feito: Leonardo Abinader Nobre-2.º Promotor de Justiça de Tefé, Wandete de Oliveira Netto-79.º Promotora de Justiça de Manaus, Edgard Maia de Albuquerque Rocha-70.º Promotor de Justiça de Manaus, Edilson Queiroz Martins-77.º Promotor de Justiça de Manaus. | | NO PREGÃO ELETRÔ- NICO PRE-B – 607/2009. GOVERNO DO ESTA- DO DO AMAZONAS. AUSÊNCIA DE AUTO- RIA E MATERIALIDA- DE. VOTO PELA HO- MOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. | Conselheiro Relator. |
| 09 | N.º Auto: 2013/11876. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Posturas Municipais. Parte(s) Interessada(s): Aldryn Amaral, TELA- MON BARBOSA FIR- MINO NETO, ROBER- TO MOITA, Danizio Valente. Membros que Atuaram no feito: Paulo Stélio Sabbá Guimarães-63.º Promotor de Justiça de Manaus, Valber Diniz da Silva-63.º Promotor de Justiça de Manaus. | Flávio Ferreira Lopes. | DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONA- DOR. INQUÉRITO CI- VIL. OCUPAÇÃO DE LOUGRADOURO PÚ- BLICO. INVASÃO DE ÁREA VERDE. SEM LI- CENÇA DA PREFEITU- RA DE MANAUS. FATO NÃO OCORRI- DO. VOTO PELA HO- MOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 10 | N.º Auto: 2014/47316. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Revogação/Concessão de | Flávio Fer- reira Lo- pes. | DIREITO AMBIENTAL. EXTRAÇÃO DE MINE- RIOS. MATÉRIA DE AMBITO FEDERAL | À unanimidade dos presentes, referendam o declínio de atribui- |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|--|------------------------|---|--|
| | Licença Ambiental. Parte(s) Interessada(s): Izolda de Castro Couto Valle, Luiz Alberto Passos Navarro-MAJ QOPM, MAJ QOPM Herrison Redig Ardaya. Membros que Atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-50.ª Promotora de Justiça de Manaus. | | COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. REMESSA DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE NO PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO. ADEMAIS, VERIFICA-SE QUE OS PRAZOS FORAM DEVIDAMENTE CUMPRIDOS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 30, DA RESOLUÇÃO 006/2015/CSMPAM. | ções, devendo os autos serem remetidos ao Ministério Público Federal. |
| 11 | N.º Auto: 2016/17752. Classe: Mero Expediente. Assunto Principal: Hospitais e Outras Unidades de Saúde. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Membros que Atuaram no feito: Cláudia Maria Raposo da Câmara Co-êlho-54.ª Promotora de Justiça de Manaus. | Flávio Ferreira Lopes. | REPRESENTAÇÃO. PROVIDÊNCIAS CONTRA A PROPOSTA DE REORDENAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA NA CIDADE DE MANAUS, A SER ELABORADA PELO GOVERNO ESTADUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DO CSMP, RELACIONADAS AOS TRÂMITES DOS PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS NO ÂMBITO DESTA INSTITUIÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO E PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 12 | N.º Auto: 2017/18458. Classe: Mero Expediente. | Flávio Ferreira Lopes. | INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL IR- REGULARIDADE NA | À unanimidade dos presentes, REFEREN- |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|--|---|--|---|
| | Assunto Principal: Dano ao Erário. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. | | CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADES BÁ-SICAS DE SAÚDE. DESVIOS DE VERBAS ORIUNDAS DO SUS. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. REFERENDAR A REMESSA DOS AUTOS AO MPF. | DAR A REMESSA DOS AUTOS AO MPF. |
| 13 | N.º Auto: 2008/16220. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Improbidade Administrativa. Parte(s) Interessada(s): Júlio Ramon Marchiore Teixeira, João dos Santos Pereira Braga, Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Marília Ribeiro, Maria de Lourdes Lobo da Costa, Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti. Membros que Atuaram no feito: Wandete de Oliveira Netto-79.ª Promotora de Justiça de Manaus, Edgard Maia de Albuquerque Rocha-70.º Promotor de Justiça de Manaus, Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento-70º Promotor de Justiça de Manaus, Valber Diniz da Silva-70.º Promotor de Justiça de Manaus. | Jussara Maria Por- deus e Sil- va. | INQUÉRITO CIVIL. PROTEÇÃO DA PROBI- DADE ADMINISTRA- TIVA E DO PATRIMÔ- NIO PÚBLICO. APU- RAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE QUE CAUSOU LESÃO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO LAVRADA ONZE ANOS APÓS O INÍCIO DA APURAÇÃO. VIO- LAÇÃO NO CASO CONCRETO AO PRIN- CÍPIO DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PRO- CESSO. VOTO NO SENTIDO DE CONFIR- MAR O ARQUIVA- MENTO DOS AUTOS. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora, registrado o impedimento do Presidente do CSMP. |
| 14 | N.º Auto: 2013/12688. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Poluição. Parte(s) Interessada(s): Oficina de Veículos - DINOS, Aldenira Ro- drigues Queiroz, Ra- chel Nunes de Melo Messa, Kátia Helena | Jussara Maria Por- deus e Sil- va. | INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE NOTÍCIAS POLUIÇÃO. APURAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE VISTORIAS REQUISITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTÍCIAS DE POLUIÇÃO NÃO COMPROVADAS. | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora. |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|--|------------------------------|--|--|
| | Serafina Cruz Schweickard. Membros que Atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-50.ª Promotora de Justiça de Manaus, Renilce Helen Queiroz de Souza-50.ª Promotora de Justiça de Manaus, Simone Martins Lima-50.ª Promotora de Justiça de Manaus, Maria das Graças Gaspar de Melo-50.ª Promotora de Justiça de Manaus, Maria das Graças Gaspar de Melo-50.ª Promotora de Justiça de Manaus, | | MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. | |
| 15 | N.º Auto: 2009/12599. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Estrutura Física. Parte(s) Interessada(s): Mauro Giovanni Lippi Filho, Jerfeson Nepumuceno Caldas, Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, João José Alves do Nascimento, Adenilton Lima da Silva, Marco Aurélio Pinto Fabris, Escola Mun. Francisca Mendes, Oswaldo Said Júnior, Luis Fabian Pereira Barbosa, Antonio Dias dos Santos - CEL QOBM. Membros que Atuaram no feito: Guiomar Felícia dos Santos Castro- 55.ª Promotora de Justiça de Manaus, Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda-55.ª Promotora de Justiça de Manaus, Cláudia Maria Raposo da Câmara Coêlho-55º Promotor de Justiça de Manaus, Renata Cin- | Procurador-Geral de Justiça. | DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO. DIREITO MUNICIPAL. INVESTIGAÇÃO CÍVEL RELACIONADA A IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA MENDES. EFICAZ INTERVENÇÃO DO PARQUET, POR MEIO DE REQUISIÇÕES, INSPEÇÕES IN LOCO E AUDIÊNCIAS. PARECER TÉCNICO CONSTATANDO O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES. RATIFICAÇÃO PELA INSPEÇÃO REALIZADA PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO MINISTERIAL. IRREGULARIDADES SANEADAS. É DE RIGOR O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|---|--------------------------------------|--|--|
| | trão Simões de Oliveira-55º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-56º Promotor de Justiça de Manaus. | | | |
| 16 | N.º Auto: 2016/24067. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Entidades de Atendimento. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas | Procura- dor-Geral de Justiça. | INQUÉRITO CIVIL. RE- CUSA DE MATRÍCULA DO ADOLESCENTE B. D. G. NA EMEF FRAN- CISCA PEREIRA DE ARAÚJO, EM RAZÃO DE SER PORTADOR DE ESPECTRO AUTISTA. IRREGULARIDADE SANADA. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 17 | N.º Auto: 2016/24070. Classe: Mero Expediente. Assunto Principal: Assédio Sexual. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. | Procura- dor-Geral de Justiça. | DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. APURAR DENÚNCIA REALIZADA PELO ADOLESCENTE D.C. DA S. CONTRA O SU- PERVISOR DA ESCOLA MUNICIPAL SOLAN- GE NASCIMENTO POR SUPOSTO ATO DE AS- SÉDIO SEXUAL. AU- SÊNCIA DE QUAIS- QUER IRREGULARI- DADES NA CONDUTA DO DENUNCIADO. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO E HO- MOLOGAÇÃO. | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 18 | N.º Auto: 2013/3642. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Flora. Parte(s) Interessada(s): Construtora Capital Rossi, Aldenira Rodrigues Queiroz, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickard, Construtora Capital. | Procura- dor-Geral de Justiça. | INQUÉRITO CIVIL. DANO AMBIENTAL. DENÚNCIA ANÔNI- MA. CONSTRUTORA CAPITAL LTDA. ESTA- RIA DEGRADANDO A ÁREA VERDE DO PAS- SEIO DO MINDU PARA BENEFICIAR SEU EMPREENDIMEN- TO COM A CONSTRU- | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |

| $N^{\underline{o}}$ | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|---------------------|--|--------------------------------------|---|--|
| | Membros que Atuaram no feito: Maria Cristina Vieira da Rocha-53.ª Promotora de Justiça de Manaus, Renilce Helen Queiroz de Souza-53º Promotor de Justiça de Manaus, Laís Rejane de Carvalho Freitas-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria das Graças Gaspar de Melo-53.ª Promotora de Justiça de Manaus, José Roque Nunes Marques-Conselho Superior do MP (CSMP) – 2.º Membro (Corregedor). | | ÇÃO DE ESTACIONA- MENTO. VISTORIA TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTEN- TABILIDADE — SEM- MAS E PELO LABORA- TÓRIO DE GEOPRO- CESSAMENTO DO MI- NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMA- ZONAS. NENHUM IN- DÍCIO DE DANO AM- BIENTAL. LOGRA- DOURO PÚBLICO. EM- PREENDIMENTO ATENDE AOS PA- DRÕES URBANÍSTI- COS. VOTO PELA HO- MOLOGAÇÃO DO AR- QUIVAMENTO. | |
| 19 | N.º Auto: 2014/14785 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Segurança em Edificações. Parte(s) Interessada(s): LUCIVANIA SEVERO DA HORA, ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, ROBERTO MOITA. Membros que Atuaram no feito: Kátia Maria Araújo de Oliveira-62.º Promotora de Justiça de Manaus, Valber Diniz da Silva-62.º Promotor de Justiça de Manaus, Aguinelo Balbi Júnior-62.º Promotor de Justiça de Manaus, Aguinelo Balbi Júnior-62.º Promotor de Justiça de Manaus. | Procurador-Geral de Justiça. | INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA INFRAESTRUTU- RA DA ESCOLA MUNI- CIPAL CARLOS DRU- MOND DE ANDRADE. SITUAÇÃO DE RISCO À SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. SANEA- MENTO DE TODAS AS IRREGULARIDADES. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. HO- MOLOGAÇÃO. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 20 | N.º Auto: 2015/32368. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Fauna. Parte(s) Interessada(s): | Procura- dor-Geral de Justiça. | DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL QUE APURA AUSÊN- CIA DE LICENCIA- MENTO AMBIENTAL | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|---|--------------------------------------|---|--|
| | Randolfo Cabral Barbosa, IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas. Membros que Atuaram no feito: Maria das Graças Gaspar de Melo-53º Promotor de Justiça de Manaus, Márcia Cristina de Lima Oliveira-53º Promotor de Justiça de Manaus, Kátia Maria Araújo de Oliveira-53º Promotor de Justiça de Manaus. | | PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PISCI- CULTURA NO SÍTIO ÁGUA VIVA, LOCALI- ZADO NA BR 174, KM 23, RAMAL DO CUXIÚ, LOTE 42, ATRIBUÍDO AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, SR. RAN- DOLFO CABRAL BAR- BOSA. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO ILÍCITO AMBIENTAL. PARALISAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCI- CULTURA. VOTO PELA HOMOLOGA- ÇÃO DO ARQUIVA- MENTO DOS AUTOS. | nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 21 | N.º Auto: 2016/14446. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Estrutura Física. Parte(s) Interessada(s): Escola Municipal Albérico Antunes de Oliveira. Membros que Atuaram no feito: Guiomar Felícia dos Santos Castro-55.ª Promotora de Justiça de Manaus, Renata Cintrão Simões de Oliveira-55.ª Promotora de Justiça de Manaus. | Procurador-Geral de Justiça. | INQUÉRITO CIVIL. PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ALBÉRICO ANTUNES DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DO CONSERTO DA BOMBA D'ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. IRREGULARIDADE SANADA. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 22 | N.º Auto: 2014/44989. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos. Parte(s) Interessada(s): Taís Batista Fernandes Braga. Membros que Atuaram no feito: Renata Cintrão Simões de Oliveira-55.ª Promotora de Justiça de Manaus, Guiomar Felícia dos | Procura- dor-Geral de Justiça. | INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SU- POSTA "MAQUIA- GEM" NAS REFOR- MAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMERGENCIAL DE CRIANÇA E DE ADO- LESCENTE. SANEA- MENTO DE TODAS IR- REGULARIDADES APONTADAS. PRO- | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|---|--------------------------------------|--|---|
| | Santos Castro-55º Promotor de Justiça de Manaus, Antônio José Mancilha-57.º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-56.º Promotor de Justiça de Manaus. | | MOÇÃO DE ARQUI- VAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGA- ÇÃO. | |
| 23 | N.º Auto: 2015/33205. Classe: Procedimento Preparatório. Assunto Principal: Vio- lação aos Princípios Administrativos. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. | Procura- dor-Geral de Justiça. | DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. OFÍCIO ORIUNDO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CO- MARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, SO- LICITANDO OITIVA DA ADOLESCENTE. ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS POSSÍ- VEIS PARA O CUMPRI- MENTO DO OFÍCIO. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO E HO- MOLOGAÇÃO. | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 24 | N.º Auto: 2016/29058. Classe: Mero Expediente. Assunto Principal: Crimes da Lei de Licitações. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. | Procurador-Geral de Justiça. | PROCEDIMENTO PRE- PARATÓRIO. ATO DE IMPROBIDADE. POSSÍ- VEL CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚ- BLICO. OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. PRO- MOÇÃO DE ARQUI- VAMENTO. REJEIÇÃO. DESIGNAÇÃO DE OU- TRO MEMBRO MINIS- TERIAL PARA ATUA- ÇÃO NO FEITO. | À unanimidade dos presentes, pela REJEI-ÇÃO DO ARQUIVA-MENTO do Procedimento Preparatório n.º 483/2009 – 1ª Promotoria de Justiça de Coari, nos termos do art. 43, inciso XVII, da Lei Complementar n º 11/93 c/c o art. 39, § 9º, inciso II, da Resolução n.º 006/2015-CSMP e o artigo 10, § 4º, inciso II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, devendo |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|--|------------------------------|--|--|
| | | | | ser designado outro membro ministerial para atuação no feito. |
| 25 | N.º Auto: 2010/12202. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade. Parte(s) Interessada(s): Hospital e Pronto Socorro 28 De Agosto, Ministério Público Do Estado Do Amazonas, Filipe Pellizzon Jacon, Wilson Duarte Alecrim, Plinio Cesar Albuquerque Coêlho, José Duarte dos Santos Filhos. Membros que Atuaram no feito: Leonardo Abinader Nobre-2.º Promotor de Justiça de Tefé, Edilson Queiroz Martins-77.º Promotor de Justiça de Manaus. | Procurador-Geral de Justiça. | DIREITO ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE POSSÍVEL IRREGU- LARIDADE EM PRO- CESSO LICITATÓRIO. VALORES COMPATÍ- VEIS. EFETIVA COM- PROVAÇÃO DA PRES- TAÇÃO DOS SERVI- ÇOS CONTRATADOS. ILÍCITO NÃO CONFI- GURADO. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVA- MENTO E HOMOLO- GAÇÃO. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 26 | N.º Auto: 2016/621. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos. Parte(s) Interessada(s): Roberto Nogueira. | | INQUÉRITO CIVIL APURAR SUPOSTAS POLUIÇÃO AMBIEN- TAL E VIOLAÇÃO À ORDEM URBANÍSTI- CA POR PARTE DO DENOMINADO "BAR CAMARÃO", SITUADO NA RUA EMAÚS, BAIRRO JERUSALÉM, TEFÉ/AM, BEM COMO APURAR A REGULA- RIDADE DA DOCU- MENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMEN- TO. INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO. PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES. PERDA DO OBJETO. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVA- | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|---|--------------------------------------|---|---|
| | | | MENTO. HOMOLOGA- ÇÃO. | |
| 27 | N.º Auto: 2015/24380. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Poluição. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Membros que Atuaram no feito: Maria das Graças Gaspar de Melo-53.ª Promotora de Justiça de Manaus, Márcia Cristina de Lima Oliveira-53.ª Promotora de Justiça de Manaus, Kátia Maria Araújo de Oliveira-53.ª Promotora de Justiça de Manaus. | Procurador-Geral de Justiça. | INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTO DESCARTE IRREGU- LAR DE RESÍDUOS NOS RAMAIS DO BRA- SILEIRINHO, DO BAR- TOLOMEU E DO PU- RAQUEQUARA. ÁREA PERTENCENTE À SU- FRAMA, AUTARQUIA FEDERAL. ATRIBUI- ÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. VOTO REFERENDANDO A REMESSA AO PAR- QUET FEDERAL. | À unanimidade dos presentes, pela não homologação da promoção de arquivamento e em referendar o declínio de atribuições promovido pela titular da 53.ª PRODE-MAPH, constante de sua decisão. Por oportuno, determinar o encaminhamento dos autos ao CAO-MAPH-URB, para formalizar o envio do mesmo ao Ministério Público Federal no Amazonas. |
| 28 | N.º Auto: 2016/7621. Classe: Mero Expediente. Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. | Procura- dor-Geral de Justiça. | INQUÉRITO CIVIL. IM- PROBIDADE ADMI- NISTRATIVA. INCLU- SÃO INDEVIDA DE NOME DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FON- TE BOA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. PRESTADOR DE SERVIÇOS IDENTI- FICADO. ERRO MATE- RIAL IDENTIFICADO E CORRIGIDO PELO ÓR- GÃO EMITENTE DE NOTAS DA PREFEITU- RA. MINISTÉRIO PÚ- BLICO DE CONTAS MANIFESTOU-SE PELO JULGAMENTO REGULAR COM RES- SALVAS. AUSÊNCIA | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |

| $N^{\underline{o}}$ | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|---------------------|---|-------------------------------------|---|--|
| | | | DE JUSTA CAUSA. AR- QUIVAMENTO. PRO- MOÇÃO DE ARQUI- VAMENTO. HOMOLO- GAÇÃO. | |
| 29 | N.º Auto: 2016/22142. Classe: Mero Expediente. Assunto Principal: Oferta e Publicidade. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. | Procurador-Geral de Justiça. | NQUÉRITO CIVIL APURAR IRREGULA-RIDADES RELACIO-NADAS À FALTA DE MATERIAL DIDÁTICO E NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO HORÁRIO DAS AULAS DO TURNO NOTURNO, NA ESCOLA ESTADUAL RAFAEL HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO SOBRE O ARQUIVAMENTO. BAIXA PARA INTIMAÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. | À unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento, chamando o processo à ordem, nos termos do art. 932, inciso I, Lê parte, do CPC/2015, para baixar os autos em diligência, a fim de que a insigne Promotoria de Justiça, na qualidade de Órgão de Execução de origem, proceda à cientificação dos interessados, acerca da Promoção de Arquivamento em tela, na forma do arl. 39, S 4.º, da Resolução n.º 006/2015 – CSMP de 20.02.2015 |
| 30 | N.º Auto: 2015/20051. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Vio- lação aos Princípios Administrativos. Parte(s) Interessada(s): Roberto Nogueira. | Procura- dor-Geral de Justiça | DIREITO ADMINIS- TRATIVO. IMPROBI- DADE ADMINISTRA- TIVA. NÃO CONSTA- TAÇÃO. PROVAS QUE DEMONSTRAM A NÃO OCORRÊNCIA DOS FATOS CONS- TANTES DA LEI 8.429/1992. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DA INQUÉRITO. AR- QUIVAMENTO QUE SE | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|--|-------------------------------------|---|--|
| | | | IMPÕE. HOMOLOGA- ÇÃO. | |
| 31 | N.º Auto: 2014/32532 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Segurança em Edificações. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas. Membros que Atuaram no feito: Aguinelo Balbi Júnior-62.º Promotor de Justiça de Manaus, Valber Diniz da Silvaça de Manaus. | Procura- dor-Geral de Justiça | INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTO DANO CAUSADO À ESCOLA ESTADUAL WALDIR GARCIA, DE- CORRENTE DAS OBRAS DE EDIFICA- ÇÃO REALIZADAS NO IGARAPÉ DA CACHO- EIRA GRANDE. REA- DEQUAÇÃO DO PRO- JETO EXECUTIVO. IR- REGULARIDADES SA- NADAS. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 32 | N.º Auto: 2015/9370. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Educação Pré-Escolar. Parte(s) Interessada(s): SEMED,, Maria Ireide Andrade de Queiroz, Luis Fabian Pereira Barbosa. Membros que Atuaram no feito: Delisa Olívia Vieralves Ferreira-59.º Promotor de Justiça de Manaus, Antônio José Mancilha-57.º Promotor de Justiça de Manaus, Mirtil Fernandes do Vale-56.º Promotor de Justiça de Manaus | Procura- dor-Geral de Justiça | DIREITO EDUCACIO- NAL. IRREGULARIDA- DES NO SERVIÇO DE ENSINO PÚBLICO MU- NICIPAL. REDUÇÃO DO NÚMERO DE TUR- MAS NOTURNAS OFE- RECIDAS. PROFESSO- RES MINISTRANDO AULAS DE DISCIPLI- NAS PARA AS QUAIS NÃO POSSUEM HABI- LITAÇÃO. NÃO CON- FIGURAÇÃO. DE- CISÕES DE MÉRITO ADMINISTRATIVO RE- LACIONADOS À GES- TÃO. ESGOTADO O OBJETO DO INQUÉRI- TO CIVIL. PROMO- ÇÃO DE ARQUIVA- MENTO. HOMOLOGA- ÇÃO. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 33 | N.º Auto: 2015/4702. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Fauna. Parte(s) Interessada(s): Ana Cristina Braga de | Procura- dor-Geral de Justiça | INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍ- VEIS PRÁTICAS DE MAUS TRATOS A ANI- MAIS NA CLÍNICA VE- TERINÁRIA MIAU | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do |

| $N^{\underline{o}}$ | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|---------------------|---|-------------------------------------|---|--|
| | Sousa, Adriana Maria de Lima Ribeiro, Clínica Veterinária Miau Auau. Membros que Atuaram no feito: Maria das Graças Gaspar de Melo-53º Promotor de Justiça de Manaus, Maria Cristina Vieira da Rocha-53.ª Promotora de Justiça de Manaus. | | AUAU. EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL EM RELAÇÃO AO MESMO FATO. ARQUI- VAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGA- ÇÃO. | Conselheiro Relator. |
| 34 | N.º Auto: 2012/21327. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Poluição. Parte(s) Interessada(s): Adilson Coelho Cordeiro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Manaus - SEMMAS, Aldemira Pinheiro Pereira, Usemix Concreto e Fundações LTDA, Artemísia Souza do Valle, Antonio Ademir Stroski, USEMIX Engenharia de Concreto, José Carlos Monteiro de Souza. Membros que Atuaram no feito: Francisco de Assis Aires Arguelles-18.º Promotor de Justiça de Manaus, Ana Cláudia Abboud Daou-49.ª Promotora de Justiça de Manaus. | Procura- dor-Geral de Justiça | INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO ATMOSFÉ- RICA EIOU AMBIEN- TAL ATRIBUÍDA À EM- PRESA USEMIX ENGE- NHARIA DE CONCRE- TO E FUNDAÇÕES LIDA. IRREGULARI- DADES SANADAS. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. HO- MOLOGAÇÃO. | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 35 | N.º Auto: 2013/39531. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Saneamento. Parte(S) Interessada(S): Orlando Cabral Holanda, Gleciane Bueno Faleiro Kinebre, Ormail Otero Gonçalves, Hissa Nagib Abrahão Filho, | Procura- dor-Geral de Justiça | INQUÉRITO CIVIL. APURAR AS PRECÁRI- AS CONDIÇÕES DA RUA EVARISTO VAN- DERLEY, NO CONJUN- TO HABITACIONAL JOÃO PAULO II, EM PREJUÍZO DO TRÂN- SITO LOCAL. VIA RE- FORMADA. PROMO- | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |

| Nº | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|--|-------------------------------------|--|---|
| | Luiz Filho Silva Borges, Sidney Robertson Oliveira de Paula, Regina Lúcia Gomes Oliveira, Gilberto Alves de Deus. Membros que Atuaram no feito: Valber Diniz da Silva-63.º Promotor de Justiça de Manaus, Paulo Stélio Sabbá Guimarães-63º Promotor de Justiça de Manaus, Kátia Maria Araújo de Oliveira-63.ª Promotora de Justiça de Manaus. | | ÇÃO DE ARQUIVA- MENTO. HOMOLOGA- ÇÃO. | |
| 36 | N.º Auto: 2013/50364. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Posturas Municipais. Parte(s) Interessada(s): Frigelo, Lava-Jato da Rua da Floresta, Igreja Católica da Rua da Floresta, Adriana de Menezes Sant Anna, Telamon Barbosa Firmino Neto, Roberto Moita. Membros que Atuaram no Feito: Paulo Stélio Sabbá Guimarães-63.º Promotor de Justiça de Manaus. | Procura- dor-Geral de Justiça | PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍS- TICA. AUSÊNCIA DE CALÇAMENTO ADE- QUADO NA RUA DA FLORESTA, NO BAIR- RO DE FLORES, OFE- RECENDO RISCO AOS QUE TRAFEGAM NO LOCAL. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUS- TAMENTO DE CON- DUTA. MONITORA- MENTO DE SUA EXE- CUÇÃO VIA PROCEDI- MENTO ADMINISTRA- TIVO ESPECÍFICO. ES- GOTADO O OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE AR- QUIVAMENTO. HO- MOLOGAÇÃO. | À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. |
| 37 | N.º Auto: 2011/24890. Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Hospitais e Outras Unidades de Saúde. Parte(s) Interessada(s): Antônio Evandro Melo de Oliveira, Orlando Cabral Holanda, Deni- se Machado dos San- | Procura- dor-Geral de Justiça | INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE AOS MORA- DORES DAS COMUNI- DADES DA ZONA NORTE DESTA CIDA- DE, EM VIRTUDE DA | À unanimidade dos presentes, arquiva- mento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator, registrado o impedi- mento da Exma. Con- |

| N⁰ | Auto | Relator | Ementa | Decisão |
|----|---|---------|--|-----------------------|
| | tos, Oswaldo Said Júni- | | REFORMA/CONSTRU- | selheira Dra. Liani |
| | or, Conselho Regional | | ÇÃO DA SEDE DA | Mônica Guedes de |
| | de Enfermagem do Amazo- | | UBS/PA BALBINA MES- TRINHO. NO DECOR- | Freitas Rodrigues, |
| | nas-COREN-AM, An- | | RER DA INSTRUÇÃO | Procuradora de Justi- |
| | tonio Almeida Peixoto Filho, João Bosco de | | PROCESSUAL, DIVER- SAS IRREGULARIDA- | ça. |
| | Lima, Homero de Mi- randa Leão Neto. | | DES FORAM DETEC- TADAS, DANDO EN- | |
| | Membros que Atuaram | | SEJO À INSTAURA- | |
| | no feito: Guiomar Felí- cia dos Santos Castro- | | ÇÃO DE NOVO IN- | |
| | 58.ª Promotora de Jus- | | QUÉRITO CIVIL, COM OBJETO ESPECÍFICO. | |
| | tiça de Manaus, Liani | | REINAUGURAÇÃO | |
| | Mônica Guedes de | | DA REFERIDA UNIDA- DE DE SAÚDE EM | |
| | Freitas Rodrigues-58.ª Promotora de Justiça | | DE DE SAUDE EM 13.03.2012. A DESCON- | |
| | de Manaus. | | TINUIDADE NA PRES- | |
| | | | TAÇÃO DO SERVIÇO | |
| | | | PÚBLICO DE SAÚDE | |
| | | | NA UBS-PA BALBINA | |
| | | | MESTRINHO, FATO | |
| | | | QUE ENSEJOU A INS- TAURAÇÃO DO IP | |
| | | | 037/2011, NÃO MAIS | |
| | | | SUBSISTE. PERDA DO | |
| | | | OBJETO. PROMOÇÃO | |
| | | | DE ARQUIVAMENTO. | |
| | | | HOMOLOGAÇÃO. | |

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-

se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 05 de outubro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIA COÊLHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro